



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 5.977, DE 27 DE MARÇO DE 2015 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.412, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:

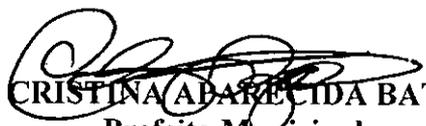
Art. 1º A partir desta data, os Artigos 10 e 11 do Decreto nº 5.848, de 23 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as tarifas e preços dos serviços públicos e bens suscetíveis de fornecimento, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10 Os valores previstos nos incisos I a VII, da alínea “a” do inciso VIII, das alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso IX, alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso X, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do Inciso XI e alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso XII do § 7º do Artigo 1º, constituirão receitas para o Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de março de 2015.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA -**
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.